

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 010/2009

Ficam criados o curso de Artes Visuais, nas modalidades licenciatura e bacharelado, e o curso de História da Arte, na modalidade bacharelado

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11, do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 1841/DAA/2008, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aprovada a criação do curso de Artes Visuais, nas modalidades de licenciatura em Artes Visuais e bacharelado em Artes Visuais, e do curso de História da Arte, na modalidade bacharelado, oferecidos sob a responsabilidade do Instituto de Artes.

Art. 2º - Os currículos dos cursos de Artes Visuais e de História da Arte compreendem um núcleo básico, comum a ambos, integralizado em 1860 (mil oitocentas e sessenta) horas, correspondentes a 98 (noventa e oito) créditos distribuídos entre disciplinas obrigatórias de formação básica, e um núcleo específico para cada um dos cursos.

Art. 3º - O grau de licenciado em Artes Visuais será conferido ao aluno que integralizar o currículo do curso, cumprindo 144 (cento e quarenta e quatro) créditos e uma carga horária total de 3170 (três mil cento e setenta) horas em, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 14 (quatorze) períodos.

§ 1º - A carga horária a que se refere o *caput* deste artigo está assim distribuída:

- I. 2130 (duas mil cento e trinta) horas em disciplinas de natureza científico-cultural, equivalentes a 116 (cento e dezesseis) créditos, sendo:
 - a) 1860 (mil oitocentas e sessenta) horas da área básica de formação, em 98 (noventa e oito) créditos.
 - b) 270 (duzentas e setenta) horas da área pedagógica, em 18 (dezoito) créditos, a cargo da Faculdade de Educação.
- II. 420 (quatrocentas e vinte) horas em disciplinas de Prática como Componente Curricular, equivalentes a 14 (quatorze) créditos, sendo:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 010/2009)

- a) 90 (noventa) horas em disciplinas a cargo da Faculdade de Educação, equivalentes a 3 (três) créditos;
 - b) 90 (noventa) horas em disciplinas a cargo do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, equivalentes a 3 (três) créditos;
 - c) 240 (duzentas e quarenta) horas em disciplinas a cargo do Instituto de Artes, equivalentes a 8 (oito) créditos.
- III. 420 (quatrocentas e vinte) horas em disciplinas de Estágio Supervisionado, todas obrigatórias, equivalentes a 14 (quatorze) créditos, sendo:
- a) 60 (sessenta) horas em disciplinas a cargo da Faculdade de Educação, equivalentes a 2 (dois) créditos;
 - b) 210 (duzentas e dez) horas em disciplinas a cargo do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, equivalentes a 7 (sete) créditos;
 - c) 150 (cento e cinqüenta) horas em disciplinas a cargo do Instituto de Artes, equivalentes a 5 (cinco) créditos;
- IV. 200 (duzentas) horas de atividades acadêmico-científico-culturais sem atribuição de créditos.

§ 2º - A carga horária a que se refere o inciso I do parágrafo 1º deste artigo está assim distribuída:

- I. 2040 (duas mil e quarenta) horas em disciplinas obrigatórias, equivalentes a 110 (cento e dez) créditos, sendo 1860 (mil oitocentas e sessenta) horas equivalentes a 98 (noventa e oito) créditos, da área básica de formação, e 180 (cento e oitenta) horas equivalentes a 12 (doze) créditos da área pedagógica, a cargo da Faculdade de Educação;
- II. 90 (noventa) horas em disciplinas eletivas restritas, equivalente a 6 (seis) créditos, da área pedagógica, a cargo da Faculdade de Educação;

Art. 4º – O grau de bacharel em Artes Visuais será conferido ao aluno que integralizar o currículo do curso em, no mínimo, 08 (oito) períodos e, no máximo, 14 (quatorze) períodos, no cumprimento da carga horária de 3.165 (três mil cento e sessenta e cinco) horas, equivalentes a 143 (cento e quarenta e três) créditos, concernentes ao Núcleo Comum mais o Núcleo Específico, assim configurado: integralizado em 1.305 (mil trezentas e cinco) horas, correspondentes a 45 (quarenta

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 010/2009)

e cinco) créditos, sendo 1170 (mil cento e setenta) horas, equivalentes a 39 (trinta e nove) créditos em disciplinas obrigatórias e 135 (cento e trinta e cinco) horas, equivalentes a, no mínimo, 06 (seis) créditos em disciplinas eletivas, sendo no mínimo 02 (dois) créditos em eletiva restrita deste Núcleo.

Art. 5º – O grau de bacharel em História da Arte será conferido ao aluno que integralizar o currículo do curso em, no mínimo, 08 (oito) períodos e, no máximo, 14 (quatorze) períodos, no cumprimento da carga horária de 3.075 (três mil e setenta e cinco) horas, equivalentes a 177 (cento e setenta e sete) créditos, concernentes ao Núcleo Comum mais o Núcleo Específico, assim configurado: integralizado em 1.215 (mil duzentas e quinze) horas, correspondentes a 79 (setenta e nove) créditos, sendo 1.080 (mil e oitenta) horas, equivalentes a 72 (setenta e dois) créditos em disciplinas obrigatórias e 135 (cento e trinta e cinco) horas, equivalentes a, no mínimo, 07 (sete) créditos em disciplinas eletivas, sendo no mínimo 03 (três) créditos em eletiva restrita deste Núcleo.

Art. 6º – O aluno poderá cursar as duas modalidades do curso de Artes Visuais, objeto da presente Deliberação, após o cumprimento de todo o Núcleo Comum e do seguinte quantitativo do Núcleo Específico de origem: 39 (trinta e nove) créditos da Licenciatura em Artes Visuais; 36 (trinta e seis) créditos do Bacharelado em Artes Visuais.

Art. 7º - A opção do aluno pelo curso de História da Arte, modalidade bacharelado, não permitirá a concomitância com as modalidades licenciatura e bacharelado do curso de Artes Visuais.

Art. 8º – Os fluxogramas constituem o anexo único da presente deliberação.

Art. 9º – A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a deliberação nº 42/2006 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 12 de fevereiro de 2009.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 010/2009)

Cursos: Artes Visuais e História da Arte - Núcleo Comum
Unidade Responsável: Instituto de Artes

1º	2º	3º	4º	5º	6º
História da Arte I ART 01-09405 4/60	História da Arte II ART 01-09406 4/60	História da Arte III ART 01-09407 4/60	História da Arte IV ART 01-09408 4/60	História da Arte V ART 01-09409 4/60	História da Arte VI ART 01-09410 4/60
Arte e Antropologia I ART 03-09855 4/60	Arte e Antropologia II ART 03-09856 4/60	Arte e Antropologia III ART 03-09857 4/60	História da Arte no Brasil I ART 01-09411 4/60	História da Arte no Brasil II ART 01-09412 4/60	História da Arte no Brasil III ART 01-09413 4/60
Arte e Institucionalização ART 01-09415 4/60	Estética e Teoria da Arte I ART 01-09416 4/60	Estética e Teoria da Arte II ART 01-09417 4/60	Estética e Teoria da Arte III ART 01-09418 4/60	Estética e Teoria da Arte IV ART 01-09419 4/60	Vídeo - Processos e Modalidades ART 02-09828 2/60
Arte e Materialidade ART 02-09825 2/60	Desenho - Processos e Modalidades ART 02-09822 2/60	Pintura - Processos e Modalidades ART 02-09827 2/60	Gravura - Processos e Modalidades ART 02-09826 2/60	Cinema - Processos e Modalidades ART 02-09829 2/60	
Arte e Visualidade ART 02-09830 2/60	Escultura - Processos e Modalidades ART 02-09831 2/60	Campo Ampliado da Escultura ART 02-09832 2/60	Música - Processos e Modalidades ART 02-09833 2/60	Fotografia - Processos e Modalidades ART 02-09823 2/60	
Dança - Processos e Modalidades ART 02-09824 2/60	Teatro - Processos e Modalidades ART 02-09834 2/60	Arte e Escritura ART 01-09414 4/60			

TOTAL: 1.860/98

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 010/2009)

Curso: Bacharelado em Artes Visuais Unidade Responsável: Instituto de Artes

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
História da Arte I ART 01-09405 4/60	História da Arte II ART 01-09406 4/60	História da Arte III ART 01-09407 4/60	História da Arte IV ART 01-09408 4/60	História da Arte V ART 01-09409 4/60	História da Arte VI ART 01-09410 4/60	Trabalho Final de Graduação I ART 02-09835 4/120
Arte e Antropologia I ART 03-09855 4/60	Arte e Antropologia II ART 03-09856 4/60	Arte e Antropologia III ART 03-09857 4/60	História da Arte no Brasil I ART 01-09411 4/60	História da Arte no Brasil II ART 01-09412 4/60	História da Arte no Brasil III ART 01-09413 4/60	Eletiva
Arte e Institucionalização ART 01-09415 4/60	Estética e Teoria da Arte I ART 01-09416 4/60	Estética e Teoria da Arte II ART 01-09417 4/60	Estética e Teoria da Arte III ART 01-09418 4/60	Estética e Teoria da Arte IV ART 01-09419 4/60	Vídeo - Processos e Modalidades ART 02-09828 2/60	Eletiva
Arte e Materialidade ART 02-09825 2/60	Desenho - Processos e Modalidades ART 02-09822 2/60	Pintura - Processos e Modalidades ART 02-09827 2/60	Gravura - Processos e Modalidades ART 02-09826 2/60	Cinema - Processos e Modalidades ART 02-09829 2/60	Sistemas de Arte em Rede ART 02-09821 2/60	Laboratório de Arte V ART 02-09871 3/90
Arte e Visualidade ART 02-09830 2/60	Escultura - Processos e Modalidades ART 02-09831 2/60	Campo Ampliado da Escultura ART 02-09832 2/60	Música - Processos e Modalidades ART 02-09833 2/60	Fotografia - Processos e Modalidades ART 02-09823 2/60	Laboratório de Arte III ART 02-09869 3/90	Tóp. Esp. em Artes Visuais III ART 02-09839 2/60
Dança - Processos e Modalidades ART 02-09824 2/60	Teatro - Processos e Modalidades ART 02-09834 2/60	Arte e Escrita ART 01-09414 4/60	Pintura e Intermeios I ART 02-09820 2/60	Laboratório de Arte II ART 02-09842 3/90	Laboratório de Arte IV ART 02-09870 4/120	
		Performance - Processos e Modalidades ART 02-09819 2/60	Laboratório de Arte I ART 02-09841 3/90	Tóp. Esp. em Artes Visuais I ART 02-09837 2/60	Tóp. Esp. em Artes Visuais II ART 02-09838 2/60	

- O tempo de integralização do curso é de, no mínimo, 8 (oito) períodos e, no máximo, 10 (dez) períodos.

Obs.: Os números situados no interior do retângulo indicam o nº de créditos e o tempo de integralização da disciplina respectivamente.

- Total de horas do curso: 3165

- Total de créditos do curso: 140

- Créditos em disc. obrigatórias: 100

- Créditos em disc. eletivas: 40

- Créditos em disc. eletivas - núcleo: 2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 010/2009)

Curso: Bacharelado em Artes Visuais Unidade Responsável: Instituto de Artes

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
História da Arte I ART 01-09405 4/60	História da Arte II ART 01-09406 4/60	História da Arte III ART 01-09407 4/60	História da Arte IV ART 01-09408 4/60	História da Arte V ART 01-09409 4/60	História da Arte VI ART 01-09410 4/60	Trabalho Final de Graduação I ART 02-09835 4/120
Arte e Antropologia I ART 03-09855 4/60	Arte e Antropologia II ART 03-09856 4/60	Arte e Antropologia III ART 03-09857 4/60	História da Arte no Brasil I ART 01-09411 4/60	História da Arte no Brasil II ART 01-09412 4/60	História da Arte no Brasil III ART 01-09413 4/60	Eletiva
Arte e Institucionalização ART 01-09415 4/60	Estética e Teoria da Arte I ART 01-09416 4/60	Estética e Teoria da Arte II ART 01-09417 4/60	Estética e Teoria da Arte III ART 01-09418 4/60	Estética e Teoria da Arte IV ART 01-09419 4/60	Video - Processos e Modalidades ART 02-09828 2/60	Eletiva
Arte e Materialidade ART 02-09825 2/60	Desenho - Processos e Modalidades ART 02-09822 2/60	Pintura - Processos e Modalidades ART 02-09827 2/60	Gravura - Processos e Modalidades ART 02-09826 2/60	Cinema - Processos e Modalidades ART 02-09829 2/60	Sistemas de Arte em Rede ART 02-09821 2/60	Laboratório de Arte V ART 02-09871 3/90
Arte e Visualidade ART 02-09830 2/60	Escultura - Processos e Modalidades ART 02-09831 2/60	Campo Ampliado da Escultura ART 02-09832 2/60	Música - Processos e Modalidades ART 02-09833 2/60	Fotografia - Processos e Modalidades ART 02-09823 2/60	Laboratório de Arte III ART 02-09869 3/90	Tóp. Esp. em Artes Visuais III ART 02-09839 2/60
Dança - Processos e Modalidades ART 02-09824 2/60	Teatro - Processos e Modalidades ART 02-09834 2/60	Arte e Escrita ART 01-09414 4/60	Pintura e Intermeios I ART 02-09820 2/60	Laboratório de Arte II ART 02-09842 3/90	Laboratório de Arte IV ART 02-09870 4/120	
		Performance - Processos e Modalidades ART 02-09819 2/60	Laboratório de Arte I ART 02-09841 3/90	Tóp. Esp. em Artes Visuais I ART 02-09837 2/60	Tóp. Esp. em Artes Visuais II ART 02-09838 2/60	

- O tempo de integralização do curso é de, no mínimo, 8 (oito) períodos e, no máximo, 10 (dez) períodos.

Obs.: Os números situados no interior do retângulo indicam o nº de créditos e o tempo de integralização da disciplina respectivamente.

- Total de horas do curso: 3165

- Total de créditos do curso: 140

- Créditos em disc. obrigatórias: 100

- Créditos em disc. eletivas: 40
- mínimo 2 créditos em eletiva R1 e 2 em núcleo.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 010/2009)